



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11/96

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Mestres e Alunos do Núcleo Avançado de Estudos Supletivos de Laranjeiras do Sul - AMA, e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

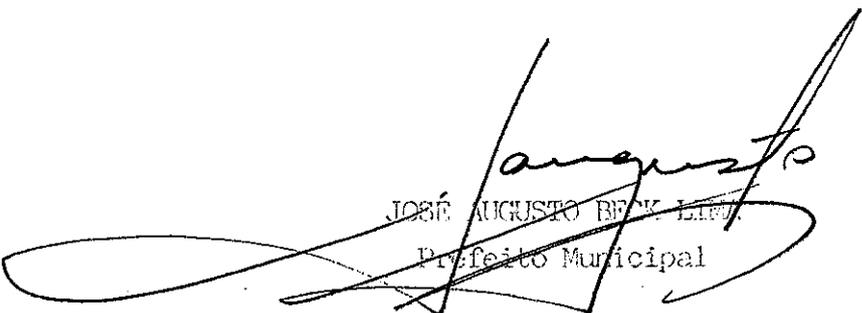
**ART. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES E ALUNOS DO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE LARANJEIRAS DO SUL - AMA, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 78683521/0001-88, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Outros Papéis, sob nº 270, do Lº A-2, com publicação no Diário Oficial do dia 09.06.89, pag. 47, sendo um órgão de representação de professores e alunos do estabelecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus dirigentes e nem seus conselheiros, e com prazo indeterminado de duração.

**ART. 2º.** Fica, a Associação de Mestres e Alunos do Núcleo Avançado de Estudos Supletivos de Laranjeiras do Sul, habilitado a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

**ART. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando atividades constantes do seu estatuto, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

**ART. 4º.** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 1996.

  
JOSE AUGUSTO BENICIO LIRA  
Prefeito Municipal